



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N° 5.709, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 13.137,30 (treze mil cento e trinta e sete reais e trinta centavos), destinado a realizar a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.170	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4620	286	R\$ 7.137,30
2.170	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4620	291	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL R\$ 13.137,30</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4620 – SAMU (Federal).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de abril de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal